



MINISTÉRIO DA MARINHA

.....º DN

(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

N. 000001

SÉRIE A

Retrato 3 x 4
com o
Selo Nacional
em relevo

Certifico que

Nascido a (data) (município) (est.)

filho de

e de

é reservista de 1ª categoria, ficando relacionado como (graduação)

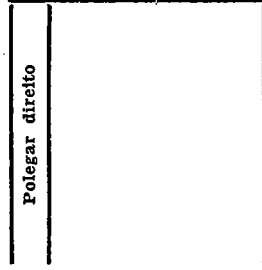
..... na Reserva. (qualificação militar)

Identificação : N.º de Registro

Altura Cútis Olhos

Cabelos Tipo sanguíneo

Sinais particulares



Polegar direito

(Assinatura do reservista)

ANVERSO

(Sòmente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Incorporado a e licenciado a

Tempo de serviço (anos, meses e dias por extenso)

Profissão :

Residência :

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OUTRAS ANOTAÇÕES:

--	--	--	--	--

Em dia com as obrigações militares, de acôrdo com as anotações nos carimbos.

REVERSO

Regulamento da Lei do Serviço Militar

ANEXO A

(Referente ao art. 167 do Regulamento)



MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
ZONA AÉREA

(OM em que serviu)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA

SRM ZAé N. 000001 SÉRIE A

Retrato 3 x 4
com o
Sêlo Nacional
em relevo

Certifico que

Nascido a
(data) (município) (est.)

filho de

e de

é reservista de 2ª categoria, ficando relacionado como

(gruaçãoção)

..... na Reserva.
(qualificação militar)

Identificação : N.º de Registro

Altura Cútis Olhos

Cabelos Tipo sanguíneo

Sinais particulares

Polegar direito

(Assinatura do reservista)

ANVERSO

(Sòmente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

..... e licenciado a

(incorp. ou matr.)

Tempo de serviço

(anos, meses e dias por extenso)

Profissão :

Residência :

(local e data)

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OUTRAS ANOTAÇÕES:

--	--	--	--	--

Em dia com as obrigações militares, de acòrdo com as anotações nos carimbos.

REVERSO

Regulamento da Lei do Serviço Militar

ANEXO B

(Referente ao art. 167 do Regulamento)



MINISTÉRIO DA GUERRA

.....ª RM

(órgão expedidor)

CERTIFICADO DE ISENÇÃO

Retrato 3 x 4
com o
Sêlo Nacional
em relevo

..... CSM

N. 000001

SÉRIE A

Certifico que

Nascido a
(data) (município) (est.)

filho de

e de

foi isento do Serviço Militar em por
(data) (motivo)

.....
(motivo)

.....
(motivo)

.....
(Assinatura do isento)

ANVERSO

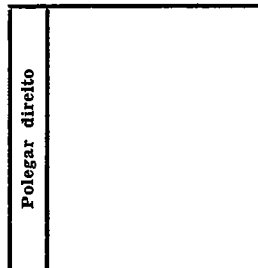
(Sòmente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

Identificação : N.º de Registro

Altura Cútis Olhos

Cabelos Tipo sanguíneo

Sinais particulares



Polegar direito

OUTROS DADOS:

Profissão :

Residência :

.....
(local e data)

.....
(Assinatura do Comandante ou Chefe)

OUTRAS ANOTAÇÕES:

.....
.....
.....

REVERSO

Regulamento da Lei do Serviço Militar

ANEXO C

(Referente ao art. 167 do Regulamento)



MINISTÉRIO DA GUERRA

.....ª RM

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

..... CSM

N. 000001

SÉRIE A

Retrato 3 x 4
com o
Sêlo Nacional
em relêvo

Certifico que
Nascido a (data) (município) (est.)
filho de
e de
foi dispensado do Serviço Militar Inicial, em (data) por (motivo)
..... (motivo)

Identificação : N.º de Registro
Altura Cútis Olhos
Cabelos Tipo sanguíneo
Sinais particulares

Polegar direito

(Assinatura do dispensado)

ANVERSO

(Sômente é válido com as "Armas Nacionais" em marca d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão :
Residência :
Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

.....
(local e data)

.....
(Assinatura do Comandante ou Chefe)

--	--	--	--	--

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.



MINISTÉRIO DA GUERRA

.....º RM

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

CSM N. 000001 SÉRIE A

Retrato 3 x 4
com o
Selo Nacional
em carimbo

Validade inicial até

Certifico que

nascido a (profissão e grau de instrução) (estado civil)

residente (data) (município) (est.)

filho de e de

está alistado para o Serviço Militar pel

Identificação :

Altura Cúpis Olhos

Cabelos Sincis particulares

(local e data)

(Assinatura do alistador)

(Assinatura do alistado)

Polgar direito

ANVERSO

1	2	3
4	5	6
7	8	9
10	11	12

REVERSO

Regulamento da Lei do Serviço Militar

ANEXO E
(Referente ao art. 167 do Regulamento)



MINISTÉRIO DA

.....

.....

A T E S T A D O

ATESTO que o cidadão

....., filho de

..... e de

....., nascido em de de 19.....

natural de, de acôrdo com o item II do art. 129 da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, não está sujeito a obrigações militares até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais.

Este Certificado perderá a sua validade na data da referida assinatura, e só será válido até o interessado completar a idade de 25 anos.

..... de de 19.....

.....
Chefe da Circunscrição de Recrutamento (*)

.....
(Assinatura do interessado)

Retrato 3x4
com o
Sêlo Nacional
em relêvo

Polegar direito

(*) ou Órgão correspondente da Marinha e da Aeronáutica

Regulamento da Lei do Serviço Militar

ANEXO F 1

(Referente ao art. 170 do Regulamento)

MINISTÉRIO DA.....

.....

.....

ATESTADO

....., Chefe (Comandante,
(Pósto e Nome)
Diretor) da....., a pedido
(Organização Militar)
de....., brasileiro,
(Nome do interessado)

.....,
(Estado civil) (Documento comprobatório da identidade)
atesta que o solicitante está desobrigado do Serviço Militar,
em tempo de paz, de acôrdo com o disposto no art. 5° da Lei
do Serviço Militar e portanto livre das exigências de que
trata o art. 74 da mesma Lei.

....., de..... de 19.....

.....
(Assinatura, Pósto e Função)

Regulamento da Lei do Serviço Militar

ANEXO F2

(Referente ao art. 170 do Regulamento)

MINISTÉRIO DA.....

.....
.....

Declaro que foi apresentado nesta

....., O
(Designação da Repartição)

..... n°....., Série.....,
(Natureza do documento Militar)

expedido pelo Ministério da, referente a

....., filho de
(Nome)

....., e de

....., nascido em

....., em
(Localidade, Município, Estado) (Data do nascimento)

..... de de 19.....

.....
(Assinatura, Posto e Função)

Recebi o documento a que se refere a declaração acima.

....., de de 19.....

.....
(Assinatura do possuidor do documento ou procurador legal)

Regulamento da Lei do Serviço Militar

ANEXO G

(Referente ao art. 172 do Regulamento)

MINISTÉRIO DA

.....
.....
.....
(Organização Militar)



AO MÉRITO

Para que sejais útil à Pátria, deveis manter, como Cidadão, comportamento semelhante ao que mantivestes como Militar,

Em homenagem ao mérito, declaramos que o

....., durante a prestação do Serviço Militar inicial, manteve excelente atividade e modelar comportamento, como o confirmam as suas alterações e a observação do modo como desempenhou os encargos que lhe foram atribuídos, fazendo jus a esta prova de distinção dos seus superiores hierárquicos.

Recebeu o Certificado de Reservista nº Série

Quartel em, de de

.....
(Comandante, Chefe ou Diretor)

.....
(Comandante ou Chefe imediato)

.....
(O Reservista)

Regulamento da Lei do Serviço Militar

ANEXO H

(Referente ao parágrafo único do art. 216 do Regulamento)

**GUIA DE RECOLHIMENTO
PARA O FUNDO DO SERVIÇO MILITAR**

(x) N.º.....

..... VIA



(xx) **MINISTÉRIO DA**

.....
.....
.....

(xxx) **EXERCÍCIO DE 19**.....

NOME:

RESIDÊNCIA:

MUNICÍPIO: **ESTADO:**

recolhe à
(órgão receptor)

a importância de Cr\$ (.....

.....) correspondente a multas e Taxa Militar, aplicadas ou de pagamento determinado, por este órgão do Serviço Militar, de acordo com a Lei n. 4.375, de 17-VIII-64, assim discriminadas:

(citar os artigos da LSM e respectivas importâncias)

..... de de 19.....

Ass. do Resp. pelo órgão do Serv. Militar

Ass. do conscrito ou reservista

OBSERVAÇÕES: (x) — Numeração anual do órgão do Serviço Militar.

Exemplo: N.º 28/65.

(xx) — Designação do órgão do Serviço Militar.

(xxx) — A codificação da receita é baseada no Orçamento Geral da União.

Reservado ao órgão receptor

REGULAMENTO DA LEI DO SERVIÇO MILITAR

A N E X O J

ÍNDICE GERAL

TÍTULO I

GENERALIDADES

Capítulo	I - Das Finalidades dêste Regulamento (Art. 1 ^o e 2 ^o).....	1
Capítulo	II - Dos Conceitos e Definições (Art. 3 ^o).....	2

TÍTULO II

DA NATUREZA, OBRIGATORIEDADE E DURAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Capítulo	III - Da Natureza e Obrigoriedade do Serviço Militar (Art. 4 ^o a 18).....	9
Capítulo	IV - Da Duração do Serviço Militar (Art. 19 a 25).....	15

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO MILITAR E DA DIVISÃO TERRITORIAL

Capítulo	V - Dos Órgãos de Direção e Execução do Serviço Militar (Art. 26 a 33).....	17
Capítulo	VI - Da Divisão Territorial (Art. 34 a 37).....	25

TÍTULO IV

DO RECRUTAMENTO PARA O SERVIÇO MILITAR

Capítulo	VII - Do Recrutamento (Art. 38).....	27
Capítulo	VIII - Da Seleção e do Alistamento (Art. 39 a 64).....	29
Capítulo	IX - Da Convocação e da Distribuição do Contingente (Art. 65 a 74).....	40

Capítulo	X - Da Incorporação (Art. 75 a 84).....	45
Capítulo	XI - Da Matrícula (Art. 85 a 92).....	49
Capítulo	XII - Do Excesso ou da Deficiência do Contingente (Art. 93 a 95).....	52
Capítulo	XIII - Do Adiamento de Incorporação (Art. 96 a 103).....	53
Capítulo	XIV - Da Dispensa de Incorporação (Art. 104 e 105).....	58
Capítulo	XV - Da Dispensa do Serviço Militar Inicial (Art. 106 e 107).....	62

TÍTULO V

DAS ISENÇÕES E DOS BRASILEIROS EM DÉBITO COM O SERVIÇO MILITAR

Capítulo	XVI - Das Isenções (Art. 108 a 110).....	64
Capítulo	XVII - Dos Brasileiros em Débito com o Serviço Militar (Art. 111 a 116).....	67

TÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE OUTRAS FORMAS E FASES DO SERVIÇO MILITAR

Capítulo	XVIII - Das Outras Formas e Fases do Serviço Militar (Art. 117 e 118).....	68
Capítulo	XIX - Das Convocações Posteriores (Art. 119 a 126).....	69
Capítulo	XX - Do Voluntariado (Art. 127).....	71
Capítulo	XXI - Das Prorrogações do Serviço Militar (Art. 128 a 137).....	72

TÍTULO VII

DAS INTERRUPTÕES DO SERVIÇO MILITAR

Capítulo	XXII - Das Interrupções do Serviço Militar (Art. 138 a 145).....	75
----------	--	----

TÍTULO VIII

DO LICENCIAMENTO, DA RESERVA, DA DISPONIBILIDADE E DOS CERTIFICADOS MILITARES

Capítulo	XXIII - Do Licenciamento (Art. 146 a 154).....	81
Capítulo	XXIV - Da Reserva e da Disponibilidade (Art. 155 a 162).....	83
Capítulo	XXV - Dos Certificados de Alistamento Militar, de Reservista, de Isenção e de Dispensado de Incorporação (Art. 163 a 172).....	86

TÍTULO IX

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Capítulo	XXVI - Das Infrações, Penalidades e Multa Mínima (Art. 173 a 187).....	95
Capítulo	XXVII - Da Competência para a Aplicação das Penalidades (Art. 188 a 189).....	101

TÍTULO X

DOS ÓRGÃOS DE FORMAÇÃO DE RESERVA

Capítulo	XXVIII - Dos Órgãos de Formação de Reserva (Art. 190 a 194).....	103
----------	--	-----

TÍTULO XI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONVOCADOS, RESERVISTAS E DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR INICIAL

Capítulo	XXIX - Dos Direitos dos Convocados, Reservistas e Dispensados do Serviço Militar Inicial (Art. 195 a 201).....	106
Capítulo	XXX - Dos Deveres dos Reservistas e dos Dispensados do Serviço Militar Inicial (Art. 202 a 205).....	110

TÍTULO XII

DAS AUTORIDADES EXECUTORAS, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE SITUAÇÃO MILITAR E DAS RESTRIÇÕES CONSEQUENTES

Capítulo	XXXI - Das Autoridades Participantes da Execução da LSM e deste Regulamento (Art. 206 a 208).....	112
Capítulo	XXXII - Dos Documentos Comprobatórios de Situação Militar e das Restrições Consequentes (Art. 209 a 211).....	114

TÍTULO XIII

DAS RELAÇÕES PÚBLICAS (E PUBLICIDADE) DO SERVIÇO MILITAR

Capítulo	XXXIII - Das Relações Públicas (e Publicidade) do Serviço Militar (Art. 212 a 219).....	117
----------	---	-----

TÍTULO XIV

DO FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

Capítulo	XXXIV - Das Finalidades e da Administração (Art. 220 a 222).....	121
Capítulo	XXXV - Da Receita (Art. 223 a 226).....	122
Capítulo	XXXVI - Do Funcionamento (Art. 227 a 238).....	123

TÍTULO XV

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Capítulo	XXXVII - Disposições Finais (Art. 239 a 254).....	127
Capítulo	XXXVIII - Disposições Transitórias (Art. 255 a 264)	132

ANEXOS:	A - Modelo de "Certificado de Reservista de 1ª Categoria".....	136
---------	--	-----

B	-	Modêlo de "Certificado de Reservista de 2ª Categoria".....	137
C	-	Modêlo de "Certificado de Isenção".....	138
D	-	Modêlo de "Certificado de Dispensa de Incorporação".....	139
E	-	Modêlo de "Certificado de Alistamento Militar"	140
F1	-	Modelos de "Atestado" para desobrigados do	
e			
F2	-	Serviço Militar.....	141
G	-	Modêlo de declaração de apresentação de Certificado Militar.....	143
H	-	Modêlo de diploma "Ao Mérito".....	144
I	-	Modêlo de Guia de Recolhimento para o Fundo do Serviço Militar.....	145
J	-	Índice Geral.....	146
L	-	Índice Alfabético e Remissivo.....	151

REGULAMENTO DA LEI DO SERVIÇO MILITAR

A N E X O L

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

A

ABONO DE FALTAS DOS MATRICULADOS

- quando em exercícios ou manobras - § 4º do Art. 195

ACÓRDO

- competência - nº 3 do parágrafo único do Art. 206 e Art. 207
- países amigos - Art. 243
- serviços médicos na seleção - Art. 63

ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO E DE MATRÍCULA

- apresentação ao término do prazo - § 4º do Art. 98 e Art. 101
- normas e situação militar - Art. 96 a 103
- pagamento de Taxa Militar - nº 1 do § 4º do Art. 96 e Art. 103
- para os matriculados em Cursos de Formação de Oficiais da Polícia Militar - Art. 14
- por faltas ao serviço - § 1º do Art. 140
- refratários - Art. 99

ADIÇÃO

- definição - nº 1 do Art. 3º

ALISTAMENTO

- definição - nº 2 do Art. 3º
- documentos necessários - Art. 43
- normas - Art. 40 a 47
- obrigatoriedade - Art. 41
- prazos de apresentação - § 1º do Art. 41

ANULAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

- ocorrência e normas - Art. 139

APERFEIÇOAMENTO DA INSTRUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE PESSOAL DA RESERVA

- Art. 120 e 123 a 125

APLICAÇÃO DE MULTAS

- competência - Art. 188, 189 e 232

APRESENTAÇÃO

- brasileiros para a seleção - Art. 40 e 48
- brasileiros para o alistamento - Art. 40 e § 1º do Art. 41
- oficiais, aspirantes a oficial e guardas-marinha da reserva de 2ª classe ou não remunerada - Art. 121
- dispensados do Serviço Militar inicial - Art. 203
- reservistas e dispensados do Serviço Militar inicial em situação especial - Art. 202 e parágrafo único

APTOS A

- na seleção - Art. 54
- no alistamento - Art. 53
- reabilitados - nº 1 do § 2º do Art. 110

ARRIMO

- aquisição das condições após incorporado - nº 3 e § 3º do Art. 140
- causa de anulação da incorporação - nº 3 do § 4º do Art. 139
- condições, documentos e época de requerer - § 8º, 9º e 10 do Art. 105
- dispensa de incorporação - nº 6 do Art. 105
- insubmissos e desertores - Art. 115 e § 5º do Art. 140

ATESTADO DE DESOBRIGADO DO SERVIÇO MILITAR

- fornecimento - Art. 170
- modelos - Anexos F1 e F2

ATESTADO DE POBREZA

- isenção de multas e Taxa Militar - Art. 225
- isenção de sêlo, taxa, custas, emolumentos e reconhecimento de firma - Art. 251

ATESTADO DE RESIDÊNCIA

- autoridade expedidora - § 1º do Art. 105
- fôlha de Atestado fornecida e preenchida gratuitamente - § 3º do Art. 107
- isenção do pagamento de sêlo, taxa, custas e emolumentos - Art. 251

ATRIBUIÇÕES

- das JSM - ver JSM
- do EMFA - ver EMFA

ATUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NA RESERVA

- licenciados após a prestação de outras formas e fases do Serviço Militar - Art. 118

AUTORIDADES PARTICIPANTES DA EXECUÇÃO DA LSM E DO RLSM

- relação - Art. 206

B

BASES NAVAIS

- órgãos de execução e fiscalização - nº 2 do § 1º do Art. 30

BOLSA DE ESTUDO NO EXTERIOR

- adiamento de incorporação - letra b do nº 3 do Art. 98

BRASILEIRO NATURALIZADO OU POR OPÇÃO

- alistamento - § 1º do Art. 41 e nº 1 do Art. 43
- incorporação - nº 4 do Art. 82 e nº 3 do Art. 83
- obrigação com o Serviço Militar - § 2º do Art. 5º
- seleção - § 3º do Art. 49

BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

- adiamento de incorporação - § 4º e 5º do Art. 96; nº 3 do Art. 98; Art. 100
- alistamento - § 2º e 3º do Art. 41; § 3º do Art. 43
- pagamento de multas e Taxa Militar - Art. 250
- seleção - § 6º do Art. 49; nº 2 do § 4º do Art. 96

C

CAPITANIAS DOS PORTOS

- órgãos executantes - nº 3 do § 1º do Art. 30

CARGO

- eletivo - Art. 152 e 153
- público civil de provimento efetivo - Art. 151
- público ou função pública e em entidades subvencionadas pelo Governo - nº 2, 6 e 7 do Art. 210

CARTEIRA PROFISSIONAL

- não concessão - Art. 208
- obtenção - nº 5 do Art. 210

CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR

- anotações - nº 4 do § 1º do Art. 168; Art. 169
- anotação da designação para incorporação ou matrícula - § 1º do Art. 74
- anotação da inclusão no excesso do contingente - Art. 56 e 57; nº 2 do § 1º do Art. 74

- anotação do adiamento de incorporação - Art. 55; § 3º do Art. 96; § 1º do Art. 140
- anotação do local e data de seleção - Art. 45
- anotação por falta de documento de identidade - nº 1 do § 2º do Art. 43
- autoridade expedidora - Art. 163
- definição - Art. 163
- lavratura e prazo de validade - § 1º do Art. 42 e Art. 169
- modelo - Anexo E
- prorrogação do prazo de validade - § 2º do Art. 42; § 4º do Art. 98 e parágrafo único do Art. 169
- utilização de estoque de papel - Art. 261

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

- anotações - § 2º do Art. 166; nº 3 do § 1º do Art. 168 e parágrafo único do Art. 210
- autoridades expedidoras - § 4º do Art. 166
- cerimônia de entrega - § 6º do Art. 107; Art. 216 e 217
- compromisso - Art. 217
- concessão a desincorporados - § 3º ao 6º do Art. 140
- concessão a dispensados do Serviço Militar inicial e normas - Art. 107
- concessão ao excesso do contingente - Art. 95
- concessão aos sacerdotes e ministros religiosos - § 4º do Art. 107
- concessão a reabilitados - nº 2 do § 2º e § 6º do Art. 110
- deveres dos possuidores - Art. 203 e 205
- entrada em vigor - Art. 259
- modelo - Anexo D
- motivos da dispensa - § 3º do Art. 166
- pagamento da Taxa Militar - Art. 166
- são considerados em dia com o Serviço Militar os possuidores - Art. 204 e 240

CERTIFICADO DE ISENÇÃO

- anotações - nº 2 do § 1º do Art. 168
- autoridades expedidoras - § 1º do Art. 165
- concessão ao "Incapaz C" - Art. 58
- concessão aos isentos do Serviço Militar - Art. 165
- entrega - § 5º do Art. 165
- modelo - Anexo C
- motivos da isenção - § 2º e 3º do Art. 165
- substituição (para os reabilitados) - § 4º do Art. 165

CERTIFICADO DE RESERVISTA

- anotações - § 2º do Art. 164; § 1º, 2º e 4º do Art. 168 e parágrafo único do Art. 210
- autoridades expedidoras - § 4º do Art. 164
- concessão a desincorporados - § 3º a 6º do Art. 140
- concessão a reabilitados - § 6º do Art. 110
- entrega em cerimônia - Art. 216
- inutilização de estoque e não concessão do de 3ª categoria - parágrafo único do Art. 259
- modelo - Anexo A e B
- normas de fornecimento - § 1º e 4º do Art. 164 e Art. 168

CERTIFICADOS MILITARES

- cabeçalhos (substituições necessárias) - § 1º do Art. 167
- concedidos na vigência do Decreto-lei nº 9.500/46 - Art. 260
- dizeres impressos e datilografados e anotações - Art. 168 e 250
- entrada em vigor dos novos modelos - Art. 258 e 259
- fornecidos pelas Polícias Militares - § 3º e 4º do Art. 13
- modelos, numeração, características e preenchimento - Art. 167 e 168
- proibição de retenção - Art. 172
- 2ª via - nº 5 do § 1º do Art. 168; Art. 171 e parágrafo único do Art. 260

CIRCUNSCRIÇÕES DE SERVIÇO MILITAR

- definição - nº 2 do § 1º do Art. 29
- jurisdição - nº 3 do Art. 34
- organização - § 2º do Art. 29 e Art. 215
- viagens de inspeção às Del SM (recursos) - parágrafo único do Art. 241

CLASSE

- definição e designação - nº 3 do Art. 3º; parágrafo único do Art. 7º

CLASSE CONVOCADA

- constituição - Art. 66
- definição - nº 4 do Art. 3º

COMISSÃO DE SELEÇÃO

- constituição - Art. 49 e 51
- fixa ou volante - § 2º do Art. 51 e Art. 79

COMPETÊNCIA

- para acórdos - Art. 207
- para aplicação de multas - Art. 188, 189 e 232

COMPLEMENTAÇÃO DA SELEÇÃO NA ÉPOCA DE INCORPORAÇÃO

- pelas Organizações Militares da Ativa - Art. 78

COMPROMISSO

- de permanência no serviço ativo - Art. 132 e parágrafo único do Art. 150
- do dispensado do Serviço Militar inicial - Art. 217

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- de termos e expressões do RLSM - Art. 3º

CONCLUSÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM OPERAÇÕES MILITARES

- considerados engajados - Art. 133

CONSCRITOS

- definição - nº 5 do Art. 3º
- impossibilidade de comparecimento à seleção - Art. 60
- normas para seleção - Art. 53 e 62

CONSULADOS

- apresentação anual para os residentes no exterior - § 5º do Art. 96
- dispensa do uso de carimbo - § 4º do Art. 168
- órgãos executores do Serviço Militar no exterior - Art. 33
- prova de residência no alistamento - § 3º do Art. 43
- ver "Brasileiros no exterior"

CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NAS FÔRÇAS ARMADAS

- arbitrado pelos Ministros, por motivo de força maior - Art. 25
- dos insubmissos e desertores - Art. 148
- normas para a contagem - Art. 24
- para efeito de aposentadoria - Art. 198
- períodos não computados - parágrafo único do Art. 24
- registro ao término de curso em Órgão de Formação de Reserva - § 2º do Art. 198

CONTINGENTE ANUAL

- distribuição - Art. 68
- excesso - Art. 93 e 95

CONTRATO

- impossibilidade de assinar com o Governo - nº 3 do Art. 210

CONVÊNIO

- residência de sargentos instrutores - § 3º do Art. 194

CONVOCAÇÃO

- anual - Art. 65
- da classe de 1947 - Art. 262
- de emergência - Art. 126
- definição - nº 6 do Art. 3º
- de pessoal de reserva - Art. 120 e 122 a 125
- Instruções Complementares dos Ministérios Militares - Art. 70
- para estágio de instrução - Art. 123
- para exercício de apresentação de reservas - Art. 121
- para exercício, manobras, aperfeiçoamento, manutenção da ordem e guerra - Art. 120 e 196

CONVOCAÇÃO À INCORPORAÇÃO OU MATRÍCULA

- definição - nº 7 do Art. 3º
- destino ou designação, época e excesso do contingente - Art. 74

CONVOCADOS

- direitos - Art. 195 a 198; 200 e 201
- transferência de ZSM - parágrafo único do Art. 76

CORPOS DE BOMBEIROS E OUTRAS CORPORAÇÕES ENCARREGADAS DA SEGURANÇA PÚBLICA

- aplicação das prescrições sobre as Polícias Militares - Art. 18
- interesse militar e ingresso - Art. 11
- ver "Polícias Militares"

CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

- órgão de execução do Serviço Militar - nº 4 do § 1º do Art. 30

CURSOS

- de Formação de Oficiais da Polícia Militar - Art. 14 a 17
- de Formação de Oficiais para a reserva (alunos que não terminam) - Art. 158
- que exijam permanência no serviço ativo (prorrogação do tempo de serviço) - Art. 132
- relações dos que concluírem ou forem desligados de Cursos - Art. 17 e 102
- técnico ou científico - comunicação do término pelo reservista - nº 4 do Art. 202

D

DEFESA NACIONAL

- participação dos que não estiverem em atividades específicas nas Forças Armadas - Art. 2º

DEFICIÊNCIAS

- do Contingente anual nos territórios das RM, DN e ZAé - Art. 94

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

- de termos e expressões do RLSM - Art. 3º

DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR

- finalidade, subordinação e composição - nº 3 do § 1º do Art. 29 e Art. 32
- jurisdição - nº 2 do Art. 34
- local de funcionamento - § 12 do Art. 29
- organização (pessoal) - § 2º do Art. 29 e Art 215
- viagens de inspeção às JSM e idas à CSM (recursos) - parágrafo único do Art. 241

DESERTORES

- completamento do tempo de serviço - parágrafo único do Art. 80 e nº 2 do § 5º do Art. 140
- contagem do tempo de serviço - Art. 148
- desincorporação - Art. 115 e § 5º do Art. 140
- de Órgão de Formação de Reserva - Art. 91
- julgado incapaz - Art. 81
- reinclusão quando apresentados ou capturados conforme inspeção de saúde - Art. 80, 91 e 114

DESIGNAÇÃO

- da classe - parágrafo único do Art. 7º
- para incorporação ou matrícula - Art. 74

DESINCORPORAÇÃO

- causas de - Art. 140
- conceito - nº 9 do Art. 3º

DESLIGAMENTO

- definição - nº 10 do Art. 3º

DESLOCAMENTO

- por conta própria para a seleção - Art. 62

DESOBRIGADOS DO SERVIÇO MILITAR

- atestado - Art. 170
- modelos - Anexos F1 e F2

DESTINO

- de incorporação ou matrícula - Art. 74
- preferencial na distribuição do contingente - Art. 69

DETERMINAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MILITAR

- competência - Art. 232

DEVERES E OBRIGAÇÕES (ENTRE OUTROS)

- dos Comandantes, Diretores ou Chefes de Organizações Militares - § 3º e 4º do Art. 195 e § 3º do Art. 196
- dos Comandantes, Diretores ou Chefes de Órgãos de Formação de Reserva - § 2º do Art. 198
- dos Diretores de estabelecimentos e empresas industriais das Forças Armadas - § 7º do Art. 105
- dos Diretores de estabelecimentos ou empresas industriais de interesse militar, bem como de transporte e comunicações - § 6º do Art. 105
- de Diretores de hospitais ou clínicas especializadas - Art. 60
- dos Diretores de Institutos de Ensino destinados à formação de sacerdotes e ministros de qualquer religião e de médicos, dentistas, farmacêuticos ou veterinários - Art. 102
- dos dispensados do Serviço Militar inicial - Art. 106
- dos portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação em situação especial - paragrafo unico do Art. 202
- dos possuidores do Certificado de Dispensa de Incorporação - Art. 203, 204 e 205
- dos reservistas - Art. 202, 204 e 205
- dos responsáveis pelas empresas, companhias e instituições de qualquer natureza - Art. 206
- dos responsáveis pelos Cursos de Formação de Oficiais das Polícias Militares - Art. 17
- dos responsáveis pelos estabelecimentos de ensino, públicos ou particulares - Art. 206

DIA DO RESERVISTA

- apresentação - nº 1 e 3 do Art. 202
- comemoração - Art. 218

DILAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

- competência - § 1º e 2º do Art. 21
- definição - nº 8 do Art. 3º
- por deficiência do contingente - nº 3 do Art. 94

DIPLOMA

- "Ao Mérito" - parágrafo único do Art. 216
- de profissões liberais (registro) - Art. 208 e nº 5 do Art. 210
- modelo - Anexo H

DIREÇÃO

- geral do Serviço Militar - Art. 26
- órgãos de direção do Serviço Militar - Art. 28

DIREITOS

- dos convocados - Art. 195 a 198, 200 e 201
- dos licenciados - nº 3 e parágrafo único do Art. 197
- dos reservistas e portadores do Certificado de Dispensa de Incorporação - Art. 199 a 201
- políticos (perda por eximir-se da prestação do Serviço Militar) - Art. 244.

DIRETORIA DO PESSOAL DA AERONÁUTICA

- órgão de direção do Serviço Militar na Aeronáutica - Art. 28

DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA

- órgão de direção e encarregado da execução do Serviço Militar na Marinha - Art. 28 e 30

DIRETORIA DO SERVIÇO MILITAR

- órgão de direção do Serviço Militar no Exército - Art. 28

DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

- conceito - nº 11 do Art. 3º e Art. 104

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL

- arrimos - nº 3 do § 4º do Art. 139
- conceito - nº 12 do Art. 3º e Art. 106
- dos sacerdotes e ministros religiosos - nº 1 do § 2º do Art. 98

DISPENSADOS DE INCORPORAÇÃO

- arrimos - nº 6 e § 9º do Art. 105; Art. 115 e nº 1 do § 5º do Art. 140
- dos matriculados em Estabelecimentos de Ensino Militar - nº 4 e § 5º do Art. 105
- dos operários, funcionários e empregados de estabelecimento ou de empresa relacionados com a segurança nacional - nº 5 e § 6º e 7º do Art. 105
- dos reabilitados maiores de 30 anos de idade - § 5º do Art. 110
- relação e normas de concessão - Art. 105

DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR INICIAL

- Certificado a que fazem jus - Art. 107
- compromisso - Art. 217
- condições e deveres - Art. 106
- em situação especial - § 5º do Art. 107
- época e normas para entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação - Art. 107
- excesso do contingente - Art. 95

DISPONIBILIDADE

- apresentação anual - § 3º do Art. 164
- comunicação da mudança de residência - Art. 162
- definição - nº 13 do Art. 3º
- ingresso dos reservistas nas Polícias Militares - § 1º do Art. 12
- prazo de permanência - Art. 160
- vinculação - Art. 161

DISTRIBUIÇÃO DO CONTINGENTE ANUAL

- destino preferencial - Art. 69
- dependência - Art. 68
- Plano Geral de Convocação - nº 5 do Art. 67

DISTRITO FEDERAL

- na divisão territorial - § 1º do Art. 34

DISTRITOS NAVAIS

- Instruções para a execução da convocação - Art. 72 e 73
- órgãos do Serviço Militar - nº 1 do § 1º do Art. 30

DIVISÃO TERRITORIAL

- para efeito do Serviço Militar - Art. 34

DIVULGAÇÃO

- da LSM e do RLSM - nº 2 do Art. 219
- de Planos e Instruções de Convocação - Art. 73
- institucional (forma de publicidade) - nº 1 do Art. 214

DOCUMENTOS

- comprobatórios de situação militar - § 1º do Art. 163; Art. 164; Art. 165; § 2º do Art. 166; Art. 209 e parágrafo único do Art. 210
- elaborados pelo EMFA - parágrafo único do Art. 26
- inexistência para identificação - § 2º do Art. 43
- irregulares para antecipação do Serviço Militar - nº 4 do § 4º do Art. 139

DURAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

- inicial - Art. 21 e 22
- outras formas e fases - Art. 23

E

EM DÉBITO COM O SERVIÇO MILITAR

- caracterização, obrigações e procedimento - Art. 111 a 116
- conceito - nº 15 do Art. 3º

EMERGÊNCIA

- convocação de - Art. 126

E M F A

- administração do FSM - Art. 221
- aplicação de penalidades - § 1º do Art. 188
- atribuições gerais - Art. 26 e 27
- constituição de Comissão Interministerial - Art. 355
- coordenação da organização de tabelas únicas para os Tiros-de-Guerra - § 5º do Art. 194
- coordenação dos trabalhos de Relações Públicas (e Publicidade), nos aspectos comuns - Art. 212
- designação dos municípios tributários - Art. 35
- designação dos municípios constitutivos de Guarnição Militar - § 1º do Art. 89
- distribuição dos recursos do FSM - Art. 230
- elaboração do Plano Geral de Convocação - Art. 67
- inclusão na proposta orçamentária, do FSM - Art. 227
- prover os Órgãos do Serviço Militar de recursos financeiros necessários a publicidade - Art. 219
- relação dos estabelecimentos e empresas relacionados com a Segurança Nacional - nº 1 do § 6º do Art. 105
- saque do FSM e outras dotações - Art. 228 e 241

ENCOSTAMENTO

- definição - nº 14 do Art. 3º

ENGAJAMENTO

- definição - nº 16 do Art. 3º
- durante a dilação - § 3º do Art. 21
- exigências para a concessão - Art. 130 e 131
- normas para concessão - Art. 128 a 137

ESCOTEIRISMO AÉREO

- letra c do nº 3 do Art. 69

ESCOTEIRO DO MAR

- letra c do nº 2 do Art. 69

ESTÁGIOS

- especiais, dos oficiais da reserva de 2ª classe ou não remunerada - Art. 124
- de Adaptação, de aspirantes a oficial e guardas-marinha da reserva - § 3º do Art. 123
- de Instrução, de oficiais, aspirantes a oficial e guardas-marinha da reserva de 2ª classe ou não remunerada - Art. 123

ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES

- conceito - nº 17 do Art. 3º
- necessidade de estar em dia com as obrigações militares - Art. 210
- não estão em dia - Art. 204
- ver "Documentos", comprobatórios de situação militar

ESTUDANTES DE MEDICINA, ODONTOLOGIA, FARMÁCIA OU VETERINÁRIA

- adiamento de incorporação - letra c do nº 1, letra c do nº 2 e § 4º do Art. 98
- apresentação anual - § 4º do Art. 98
- prestação do Serviço Militar (legislação específica) - Art. 245
- prioridade para matrícula ou incorporação - nº 3 do Art. 82; paragrafo unico do Art. 87; nº 3 do § 1º e nº 3 do § 3º do Art. 98

ETAPA

- dos convocados e licenciados, em viagem - parágrafo único do Art. 197

EXCESSO DO CONTINGENTE

- apresentação aos órgãos de seleção do Exército, pela Marinha e Aeronáutica - § 2º a 4º do Art. 74 e § 1º do Art. 79
- concessão de Certificado de Dispensa de Incorporação - Art. 95
- constituição e finalidade - Art. 93 e § 2º do Art. 105
- destino após a seleção - nº 2 do Art. 74
- inclusão no excesso - Art. 56 e 57; § 1º do Art. 78 e Art. 93
- ver "Maiores de 30 anos"

EXECUÇÃO

- da LSM e do RLSM - autoridades participantes - Art. 206
- definição - nº 18 do Art. 3º
- do Serviço Militar - ver "Órgãos de execução do Serviço Militar"

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DAS RESERVAS

- apresentação anual - nº 3 do Art. 202
- convocação de oficiais, aspirantes a oficial e guardas-marinha R2 ou não remunerados - Art. 120 a 122

F

FALTAS AO SERVIÇO POR MAIS DE NOVENTA DIAS

- desincorporação - nº 1 e § 1º do Art. 140

FICHA DE ALISTAMENTO MILITAR

- preenchimento, finalidade e modelo - nº 2 do Art. 3º; nº 3 do Art. 43 e § 3º do Art. 163

FORMAÇÃO DE RESERVAS

- ver "Órgãos de Formação de Reserva"

FUNDO DO SERVIÇO MILITAR

- administração - Art. 221 e 222
- cobrança da Taxa Militar - Art. 224
- definição - nº 19 do Art. 3º
- finalidade - Art. 220
- funcionamento - Art. 227 a 238
- isenção de multas e Taxa Militar - Art. 225
- receita - Art. 223 a 226
- ver "Guia de Recolhimento para o FSM"

G

GRATIFICAÇÃO

- para médico civil ou da reserva das CS - § 1º do Art. 49
- para os secretários de JSM - Art. 252

GRATUIDADE DOS SERVIÇOS

- prestados pelos Órgãos do Serviço Militar, sob qualquer aspecto - Art. 247

GUARNIÇÃO MILITAR

- municípios constitutivos de - § 4º do Art. 35 e § 1º do Art. 89
- prioridade para matrícula ou incorporação em Órgãos de Formação de Reserva existentes - Art. 89

GUIA DE RECOLHIMENTO PARA O FSM

- codificação da receita para 1966 - Art. 263
- modelo - Anexo I
- normas - Art. 233

I

IDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

- inicial - Art. 7º e Art. 19
- voluntário - Art. 20 e § 1º do Art. 127

IDENTIFICAÇÃO

- inexistência de documento de - § 2º do Art. 43

INCAPACIDADE

- civil (cessação) - Art. 239
- física ou moral - ver "Isentos do Serviço Militar"
- moral (citação no Certificado de Isenção) - § 3º do Art. 165

INCAPAZ

- "B-1" - adiamento de incorporação por um ano - Art. 55 e Art. 97
 - inclusão no excesso de contingente - Art. 56 e nº 2 do § 2º do Art. 93
 - irregularidade na incorporação - § 5º do Art. 139
 - na seleção da classe - Art. 55 e 56; § 2º do Art. 79 e nº 2 do § 2º do Art. 93
 - no alistamento (nova inspeção de saúde) - Art. 46, 53 e 55
- "B-2" - desincorporação - § 6º do Art. 140
 - inclusão no excesso de contingente - Art. 57; nº 2 do § 2º do Art. 93; nº 2 do § 4º do Art. 139 e § 6º do Art. 140
 - incorporação anulada (situação) - nº 2 do § 2º do Art. 93 e nº 2 do § 4º do Art. 139
 - na seleção da classe - Art. 57
 - no alistamento (nova inspeção) - Art. 46 e 53
- "C" - desincorporação - nº 2 e § 2º do Art. 140
 - no alistamento e seleção - § 1º do Art. 46
 - normas para preenchimento do Certificado de Isenção - § 2º do Art. 165
 - portadores de moléstias infecto-contagiosas e mentais - Art. 242
- notória incapacidade física - parágrafo único do Art. 45 e Art. 59
- ver "Reabilitação do incapaz"

INCLUSÃO

- definição - nº 20 do Art. 3º

INCORPORAÇÃO

- anulação - Art. 139
- condições para - Art. 84
- definição - nº 21 do Art. 3º e Art. 75
- dispensa (conceito) - nº 11 do Art. 3º
- dos desligados dos Órgãos de Formação de Reserva - § 3º e 4º do Art. 105
- normas de procedimento - Art. 75 a 78, 80 e 82 a 84; parágrafo único do Art. 88; § 2º do Art. 89; Art. 91 e nº 1 do § 3º do Art. 98
- prioridade - § 1º do Art. 14; Art. 82 e 83; nº 2 do § 1º e nº 2 e 3 do § 3º, todos do Art. 98
- ver "Adiamento de incorporação ou matrícula"

INCORPORAÇÃO OU MATRÍCULA - CONVOCAÇÃO À

- ver "Convocação à incorporação ou matrícula"

INDENIZAÇÃO PARA MÉDICO CIVIL OU DA RESERVA

- das CS - § 1º do Art. 49
- ver "Gratificação"

INFRAÇÃO E PENALIDADES

- ação penal e ação disciplinar - Art. 174
- consequência das infrações caracterizadas como crimes - Art. 173
- competência para aplicação de penalidades - Art. 188
- convocados incorporados ou matriculados sem recursos para pagamento de multas - Art. 183
- infrações motivadoras de multas - Art. 176 a 181
- infrator militar ou exercendo função pública - Art. 186
- multa mínima - Art. 175
- obrigação das autoridades que verificarem infração da LSM ou do RLSM - Art. 189
- recurso contra a aplicação da multa - Art. 185
- retenção de Certificado - Art. 187
- suspensão de cargo, função ou emprego, quando insubmissos - Art. 182
- pobreza - Art. 184

INGRESSO NAS POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS

- como voluntário - Art. 11, 12, 15 e 18

INQUERITOS POLICIAIS MILITAR E COMUM

- situação das praças sujeitas a - Art. 145 e 154

INSPEÇÃO DE SAÚDE

- classificação dos inspecionados em grupos - Art. 52
- dos insubmissos e desertores - Art. 80 e 81
- instruções para a inspeção de saúde dos conscritos - Art. 61 e 255
- na época da incorporação - § 2º do Art. 78 e Art. 79
- na época da seleção - Art. 50 e 53
- no alistamento - Art. 46 e 53

INSTRUÇÕES

- Complementares de Convocação para o Serviço Militar inicial - Art. 70 e 73
- para execução da convocação pelos DN e ZAé - Art. 72 e 73
- para inspeção de saúde dos conscritos - Art. 61 e 255

INSUBMISSÃO

- dos designados para incorporação ou matrícula - § 3º do Art. 75 e paragrafo unico do Art. 86

INSUBMISSO

- arrimo ou com mais de 30 anos - Art. 115 e § 5º do Art. 140
- conceito - nº 22 do Art. 3º
- contagem do tempo de serviço - Art. 148
- de Órgãos de Formação de Reserva - Art. 91
- incorporação quando apresentados ou capturados, conforme inspeção de saúde - Art. 80, 91 e 114
- julgado incapaz - Art. 81
- normas gerais - Art. 113 a 116
- prestação do Serviço Militar inicial - parágrafo único do Art. 80
- suspensão do cargo quando no exercício de função pública - Art. 182

INTERMEDIÁRIOS

- proibição no trato de assuntos do Serviço Militar - Art. 248

INTERRUPÇÃO

- do Serviço Militar (causas, normas de procedimento) - Art. 138 a 145
- do Serviço Militar dos matriculados em órgãos de Formação de Reserva - Art. 143

IRRECUPERÁVEIS PARA O SERVIÇO MILITAR

- por incapacidade física ou mental definitiva - nº 1 do Art. 109

IRREGULARIDADE NO RECRUTAMENTO

- anulação de incorporação - Art. 139

ISENÇÃO

- de sêlo, taxa, custas e emolumentos - Art. 251
- do pagamento de multas e Taxa Militar - Art. 184 e 225
- do reconhecimento de firmas em documentos para fins militares - Art. 251
- do Serviço Militar para as mulheres, em tempo de paz - § 1º do Art. 5º
- ver "Certificado de Isenção" e "Isentos do Serviço Militar"

ISENTOS DO SERVIÇO MILITAR

- abrangidos e normas de procedimento - Art. 108 e 109
- conceito - nº 23 do Art. 3º e Art. 108
- excluídos das Polícias Militares - § 2º do Art. 13
- o expulso - § 1º do Art. 141
- ver "Isenção", "Incapacidade" e "Incapaz"

J

JUNTA DE ALISTAMENTO

- da Aeronáutica - nº 2 dos § 1º e 2º do Art. 31

JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR

- atribuições - § 11 do Art. 29 e Art 32
- finalidade e subordinação - nº 4 do § 1º e § 13 do Art. 29
- jurisdição - nº 1º do Art. 34
- não instalação - § 8º do Art. 29
- organização - § 3º a 7º do Art. 29 e Art. 215
- responsabilidade de instalação e manutenção - § 9º do Art. 29
- suspensão de funcionamento - § 10 do Art. 29

L

LICENCIAMENTO

- definição - nº 24 do Art. 3º
- de praças baixadas ao término do tempo de Serviço - Art. 149
- de praças com a candidatura a cargo eletivo registrada - Art. 152

- de praças engajadas e reengajadas - Art. 150
- de praças que respondem a inquérito policial comum ou processo no Fôro Civil - Art. 154
- normas - Art. 146 a 154

M

MAIORES DE TRINTA ANOS

- condições para incorporação - Art. 84
- excesso de contingente - nº 3 do § 2º do Art. 93
- insubmissos e desertores - Art. 115 e nº 2 do § 5º do Art. 140

MANUTENÇÃO DA ORDEM INTERNA

- participação dos matriculados em Órgãos de Formação de Reserva - Art. 92

MATRÍCULA

- candidatos às Escolas, Centros ou Cursos de Formação de Oficiais (Ativa e Reserva), Institutos de Ensino de Formação de médicos, dentistas, farmacêuticos ou veterinários - nº 1 e § 1º do Art. 98 e Art. 99
- conceito - nº 25 do Art. 3º e Art. 85
- convocados à incorporação ou matrícula - Art. 74 e 86
- impedimento em Estabelecimentos de Ensino de qualquer natureza - nº 4 do Art. 210
- normas gerais - Art. 85 a 90; Art. 92 e nº 5 do § 4º do Art. 139
- prioridade de matrícula em Órgão de Formação de Reserva - parágrafo único do Art. 87; Art. 90; § 1º e 3º do Art. 98
- seleção para os Órgãos de Formação de Reserva - Art. 64

MATRICULADOS

- duração do Serviço Militar inicial - Art. 22
- em Cursos de Formação de Oficiais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros - Art. 14 e 18; letra b do nº 2, nº 2 do § 2º e nº 2 do § 3º do Art. 98
- em Escolas Superiores ou no último ano do Ciclo Colegial do Ensino Médio - Art. 89
- em Estabelecimentos de Ensino Militar - nº 4 e § 5º do Art. 105
- em Institutos de Ensino de formação de médicos, dentistas, farmacêuticos ou veterinários - letra c do nº 2, nº 3 do § 2º e nº 3 do § 3º do Art. 98
- em Institutos de Ensino de formação de sacerdotes e ministros de qualquer religião - letra a do nº 2, nº 1 do § 2º, nº 1 do § 3º e § 4º do Art. 98

- em Órgãos de Formação de Reserva - nº 3 e § 3º do Art. 105
- participação na manutenção da ordem interna - Art. 92
- ver "Adiamento de incorporação e de matrícula"
- ver "Dispensa de incorporação"

MOBILIZAÇÃO

- o Serviço Militar na Art. 10

MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

- comunicação - Art. 162; nº 2 do Art. 202

MULHERES

- atividades em caso de mobilização - Art. 6º
- isenção do Serviço Militar em tempo de paz - § 1º do Art. 5º

MULTAS

- competência para aplicação - Art. 188
- conceito - nº 26 do Art. 3º
- desconto quando incorporados ou matriculados - Art. 183
- Guia de Recolhimento - Art. 233 e Anexo I
- infrações e normas para aplicação - Art. 44, 174 e 176 a 187
- isenção - Art. 184 e 225
- mínima (valor) - nº 27 do Art. 3º e Art. 175
- pagamento pelos que se encontrarem no exterior - Art. 250
- recurso e prazo - Art. 185
- retenção de Certificados - Art. 187
- ver "Fundo do Serviço Militar"

MUNICÍPIOS

- classificação quanto a tributação - § 2º do Art. 34
- constitutivos de Guarnição Militar - § 4º do Art. 35; Art. 88 e 89
- não tributário
 - conceito - nº 28 do Art. 3º
 - recrutamento limitado ao alistamento - Art. 47
- tributários
 - conceito - nº 29 do Art. 3º
 - designação - Art. 35 a 37
 - zonas urbana, suburbana e rural - Art. 88 e seu parágrafo único

N

NATURALIZADO

- ver "Brasileiro naturalizado ou por opção"

NOTÓRIAMENTE INCAPAZ

- no alistamento - parágrafo único do Art. 45
- poderá requerer Certificado de Isenção - Art. 59

O

ÓBITOS

- atualização dos fichários - Art. 253 e 254

OBRIGAÇÃO

- para com o Serviço Militar - Art. 19

OBRIGAÇÕES MILITARES

- estar em dia com (conceito) - nº 17 do Art. 3º

OBRIGATORIEDADE DO SERVIÇO MILITAR

- para os brasileiros - Art. 5º

OPÇÃO

- ver "Brasileiro naturalizado ou por opção"

OPERAÇÕES MILITARES

- conclusão do tempo de Serviço em - Art. 133

ORDEM INTERNA

- participação de matriculados em Órgãos de Formação de Reserva na manutenção - Art. 92 e nº 2 do § 1º do Art. 191

ORGANIZAÇÃO MILITAR DA ATIVA

- definição - nº 30 do Art. 3º e § 1º do Art. 66

ÓRGÃOS ALISTADORES

- na Aeronáutica - § 2º do Art. 31
- na Marinha - § 2º do Art. 30
- no Exército - § 13 do Art. 29
- no exterior - (Consulados) - Art. 33
- organização - Art. 215
- Órgãos Alistadores (OA) sob a responsabilidade de Organizações Militares - nº 5, § 8º e 13 do Art. 29

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

- no Exército, Marinha e Aeronáutica - Art. 28

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

- na Aeronáutica - Art. 31 e 32
- na Marinha - Art. 30 e 32'
- no Exército - Art. 29 e 32
- no Exterior (Consulados) - Art. 33

ÓRGÃOS DE FORMAÇÃO DE RESERVA

- conceito - nº 31 do Art. 3º e § 2º do Art. 66
- criação e normas gerais - Art. 190 a 194
- insubmissos e desertores de - Art. 91
- matrícula - Art. 85 a 90
- participação dos matriculados na manutenção da ordem interna - Art. 92 e nº 2 do § 1º do Art. 191

ÓRGÃOS DO SERVIÇO MILITAR

- gratuidade dos serviços - Art. 247
- organização em pessoal, material, recursos e normas de trabalho - Art. 215
- proibição de intermediários e recebimento de dinheiro - Art. 248 e 249
- ver "Órgãos de execução do Serviço Militar"

OUTRAS FORMAS E FASES DO SERVIÇO MILITAR

- conceito e normas - Art. 117 a 120
- condições para a prestação de - Art. 9º
- convocações posteriores - Art. 119 a 126
- prorrogações do Serviço Militar - Art. 128 a 137
- ver "Convocação", "Prorrogações do tempo de serviço" e "Voluntariado"
- voluntariado - Art. 127

P

PAGAMENTO DE MULTAS E TAXA MILITAR

- isenção - Art. 184 e 225
- órgãos arrecadadores e outros - Art. 233
- ver "Multas" e "Taxa Militar"

PAGAMENTO DE SÊLO, TAXA, CUSTAS E EMOLUMENTOS

- isenção - Art. 251
- ver "Isenção"

PARTICIPAÇÃO

- em exercícios e manobras (abono de faltas) - § 4º do Art. 195
- na execução da LSM e do RLSM - Art. 206

PASSAPORTE

- obtenção e prorrogação de validade - nº 1 do Art. 210

PASSAR A ADIDO

- definição - nº 1 do Art. 3º

PENALIDADES

- ver "Infrações e penalidades"

PERMANÊNCIA NO SERVIÇO ATIVO

- após o término de curso - Art. 132
- direito de - Art. 256 e 257
- em operações militares ou serviços decorrentes - Art. 133

PESCA SUBMARINA

- letra e do nº 2 do Art. 69

PLANO DE TRABALHO PARA O EMPRÊGO DO FSM

- anual dos Ministérios Militares - Art. 229

PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO

- divulgação - Art. 73
- elaboração e época de expedição - nº 1 do Art. 27 e Art. 67
- Instruções Complementares - Art. 70

PLANO REGIONAL DE CONVOCAÇÃO

- elaboração - Art. 71
- divulgação - Art. 73

POLÍCIAS MILITARES

- expedição de Certificados Militares - nº 3 do § 4º do Art. 164 e nº 4 do § 1º do Art. 165
- ingresso e normas gerais - Art. 11 a 18
- interesse militar - Art. 11

PREFERENCIADOS

- alistamento - § 4º do Art. 43
- aproveitamento e utilização por outra força - parágrafo único do Art. 69 e § 4º do Art. 74
- conceito - nº 32 do Art. 3º
- destino preferencial na distribuição do Contingente - Art. 69
- em situação especial - nº 2 do parágrafo único do Art. 202

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

- como incorporado ou matriculado - Art. 8º
- em países amigos - Art. 243
- pelos estudantes de medicina, odontologia, farmácia ou veterinária - Art. 245
- solução dos casos em que procurem eximir-se - Art. 244

PRIORIDADE

- para incorporação - § 1º do Art. 14; Art. 82, 83 e 89; nº 2 e 3 do § 1º e nº 2 e 3 do § 3º, todos do Art. 98
- para matrícula - Art. 87 e seu parágrafo único; Art. 89 e 90; nº 2 do § 1º e nº 3 do § 3º do Art. 98

PROCESSO

- em Fôro Comum (a que responder o incorporado) - Art. 144 e 154
- em Fôro Militar (a que responder o incorporado) - Art. 145

PROPAGANDA EDUCACIONAL

- forma de publicidade do Serviço Militar - nº 2 do Art. 214

PRORROGAÇÕES DO TEMPO DE SERVIÇO

- dilação - § 1º, 2º e 3º do Art. 21
- engajamento e reengajamento - Art. 128 a 137

PROVA DE ESTAR EM DIA

- com as suas obrigações militares - parágrafo único do Art. 210
- com o Serviço Militar - § 1º do Art. 209 e Art. 260

PUBLICIDADE

- campanhas de - Art. 213
- cooperação de entidades federais, estaduais, municipais e civis - parágrafo único do Art. 219
- do Serviço Militar (conceito) - nº 33 do Art. 3º
- impressão e distribuição da LSM e do RL3M - nº 2 do Art. 219
- recursos para - nº 1 do Art. 219 e Art. 241
- ver "Divulgação" e "Propaganda educacional"

R

REABILITAÇÃO DO INCAPAZ

- expulsos - § 6º do Art. 110
- incapacidade física - parágrafo único do Art. 57; § 1º e 2º do Art. 110

- incapacidade moral - § 3º a 6º do Art. 110 e § 1º do Art. 141

- normas - Art. 110

REABILITADOS

- substituição de certificados - § 6º do Art. 110 e § 4º do Art. 165

RECEITA

- do Fundo do Serviço Militar - Art. 223 e 226

RECONHECIMENTO DE FIRMA

- isenção de pagamento - Art. 251

RECRUTAMENTO

- em município não tributário - Art. 47

- fundamento do - Art. 38

- ver "Alistamento", "Convocação", "Incorporação", "Matrícula" e "Seleção"

RECURSOS

- aplicação exclusiva dos recursos do FSM - Art. 231

- contra a aplicação de multa - Art. 185 e 236

- distribuição dos recursos do FSM - Art. 230

- financeiros - Art. 215, 219, 230, 231; Art. 241 e seu parágrafo único.

- materiais - nº 4 do Art. 220

- salvaguarda de direitos e interesses - Art. 201

REDUÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

- pelos Ministros Militares - § 1º do Art. 21

REENGAJAMENTO

- conceito - nº 34 do Art. 3º

- normas para concessão - Art. 128 a 132, 134, 135 e 137

REFRATÁRIO

- adiamento de incorporação (restrições) - Art. 99

- conceito - nº 35 do Art. 3º e Art. 112

- de município tributário de Órgão de Formação de Reserva - Art. 90

- não é - § 1º do Art. 112

- prescrições e sanções - § 2º do Art. 112

REGIÕES MILITARES

- encarregadas da execução do Serviço Militar no Exército - Art. 29

REGULAMENTO

- da Lei do Serviço Militar (RLSM) - Capítulo I

- finalidade - Art. 1º

REGULARIZAÇÃO

- no registro civil - nº 2 do § 2º do Art. 43

REINCLUSÃO

- definição - nº 36 do Art. 3º
- dos desertores - Art. 80

REINCORPORAÇÃO

- definição - nº 37 do Art. 3º

RELAÇÕES PÚBLICAS DO SERVIÇO MILITAR

- atendimento do público (aparelhamento dos órgãos do Serviço Militar) - Art. 215
- cerimônias cívicas - Art. 216 e 218
- coordenação do EMFA nos aspectos comuns às três Forças Armadas - § 1º do Art. 212
- programas das atividades - Art. 213
- programação e orientação - Art. 212
- recursos financeiros - nº 1 do Art. 219 e Art. 241
- ver "Publicidade"

REMATRÍCULA

- dos desligados de Órgãos de Formação de Reserva - § 3º e 4º do Art. 105

REQUERIMENTOS

- do Certificado de Dispensa de Incorporação - § 1º, 2º e 3º do Art. 107
- dos impossibilitados de locomoção - Art. 60
- fornecimento e preenchimento gratuito das folhas dos requerimentos - § 3º do Art. 107
- dos notoriamente incapazes (Certificado de Isenção) - Art. 59
- para reabilitação de incapazes - Art. 110

RESERVA

- conceito - nº 39 do Art. 3º
- constituição e normas para inclusão - Art. 155 a 162
- de 1ª Categoria - Art. 156
- de 2ª Categoria - Art. 157
- "na disponibilidade" - Art. 160 a 162
- ver "Órgãos de Formação de Reserva"

RESERVISTA

- conceito - nº 40 do Art. 3º
- de 1ª Categoria - nº 41 do Art. 3º e Art. 156

- de 2ª Categoria - nº 42 do Art. 3º e Art. 157

RESIDENTES NO EXTERIOR

- ver "Brasileiros residentes no exterior"

RETENÇÃO DOS CERTIFICADOS MILITARES

- declaração de apresentação de Certificado Militar - § 1º do Art. 172 e Anexo G
- para retificação dos dizeres e de multa - § 2º do Art. 172 e Art. 187
- proibição de - Art. 172

RETORNO AO CARGO, FUNÇÃO OU EMPRÉGO

- após o licenciamento ou término de curso - Art.195 e 196

REVALIDAÇÃO DO CAM

- prorrogação do prazo de validade - § 2º do Art. 42; § 4º do Art. 98 e parágrafo unico do Art. 169

S

SACERDOTES E MINISTROS DE QUALQUER RELIGIÃO

- adiamento de incorporação - letra a do nº 2 do Art.98; nº 1 dos § 2º e 3º do Art. 98
- Certificado de Dispensa de Incorporação - § 4º do Art. 107

SEÇÕES DE SERVIÇO MILITAR REGIONAL

- órgãos do Serviço Militar - nº 1 e 2 do § 1º do Art. 29

SECRETÁRIOS DE JSM

- designação - § 3º, 5º e 7º do Art. 29
- gratificação "pro-labore" - Art. 252

SEGUNDA VIA DE CERTIFICADOS MILITARES

- carimbo "2ª VIA" - nº 5 do § 1º do Art. 168
- requerimento - Art. 171

SELEÇÃO

- apresentação e normas gerais - Art. 40, 45, 46, 48 a 64 e 74
- aspectos abrangidos pela - Art. 39
- classificação dos inspecionados de saúde em grupos - Art. 52
- deslocamento dos conscritos para - Art. 62
- destino ou designação - Art. 74
- impossibilidade de comparecimento - Art. 60

- indenizações e gratificações para médico civil ou da reserva - § 1º do Art. 49
- na época de incorporação - Art. 78 e 79
- para matrícula em Órgão de Formação da Reserva - Art. 64
- sob o aspecto moral - nº 2 e § 2º do Art. 109

SEMANA DO RESERVISTA

- comemoração - Art. 218

SENTENÇA PASSADA EM JULGADO

- no Fôro Comum - Art. 144

SERVIÇO

- de Recrutamento e Mobilização de ZAé (SRMZAé) - nº 1 do § 1º e nº 1 do § 2º do Art. 31
- médico de diferentes entidades, mediante anuência ou acordo - Art. 63

SERVIÇO MILITAR

- em débito - nº 15 do Art. 3º
- inicial
 - duração, redução e dilação - Art. 21
 - idade da prestação - Art. 7º e 20
 - dispensa do - nº 12 do Art. 3º
- interrupções do - Art. 138 a 145
- isentos (conceito e normas) - nº 23 do Art. 3º; § 2º do Art. 13; Art. 108 a 110 e § 1º do Art. 141
- na mobilização - Art. 10
- natureza e obrigatoriedade de prestação - Art. 4º, 5º, 8º e 19
- órgãos de direção - Art. 28
- onde prestar - Art. 8º
- prestado nas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros - Art. 11
- publicidade do - nº 33 do Art. 3º e Art. 214
- Relações Públicas - nº 38 do Art. 3º e Art. 212 a 219

SITUAÇÃO ESPECIAL

- conceito - nº 43 do Art. 3º
- deveres dos considerados em - parágrafo único do Art. 202
- inclusão em - § 5º do Art. 107

SITUAÇÃO MILITAR

- dos que tiveram a incorporação ou matrícula adiada - Art. 98 e 101

SITUAÇÃO NA RESERVA

- atualização da - Art. 118

SUBSTITUIÇÃO DE CERTIFICADO DE ISENÇÃO

- ver "Reabilitados"

SUBUNIDADE-QUADRO

- conceito - nº 44 do Art. 3º e § 3º do Art. 66

I

TAXA MILITAR

- adiamento de incorporação - Art. 103
- cobrança - Art. 224
- conceito - nº 45 do Art. 3º
- dispensa de incorporação - § 2º do Art. 107 e Art. 166
- Guia de Recolhimento - Art. 233 e Anexo I
- isenção do pagamento - Art. 184 e 225
- pagamento pelos que se encontrarem no exterior - Art. 250
- valor - Art. 224
- ver "Fundo do Serviço Militar"

TEMPO DE SERVIÇO

- conclusão em operações militares - Art. 133
- contagem do - Art. 24 e seu parágrafo único; Art. 25
- dilação - nº 8 do Art. 3º; § 1º e 2º do Art. 21
- dos incorporados (para aposentadoria) - Art. 198
- dos insubmissos e desertores - Art. 148
- dos matriculados em Órgãos de Formação de Reserva (para aposentadoria) - § 1º do Art. 198
- duração - Art. 21
- redução - § 1º do Art. 21
- voluntário - Art. 23; § 2º do Art. 127 e Art. 147

TERRITÓRIOS FEDERAIS

- equiparados a Estados para efeito da LSM e RLSM - § 1º do Art. 34

TIPO SANGUÍNEO

- não registro - § 5º do Art. 169

TIROS-DE-GUERRA

- Comissão de Seleção - § 2º do Art. 64
- finalidade - Art. 194
- localização - § 1º do Art. 94
- matrícula - Art. 88
- o Diretor do Tiro-de-Guerra é o Presidente da JSM - § 7º do Art. 29

- organização e manutenção - § 2º e 4º do Art. 194
- residência para instrutores - § 3º do Art. 194
- responsabilidade do material - § 4º do Art. 194
- tabelas únicas de uniforme e material - § 5º do Art. 194
- ver "Órgãos de Formação de Reserva"

TRANSFERÊNCIA

- de reservista de uma Fôrça Armada para outra - Art. 246
- de convocado de uma ZSM para outra - parágrafo único do Art. 76

TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA

- de praça que aceite cargo público - Art. 151
- do eleito, no ato da diplomação - Art. 153

TRANSPORTE

- direito dos convocados e licenciados - Art. 197

TRIBUTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

- documento anexo ao Plano Geral de Convocação - § 2º do Art. 67
- normas de procedimento - Art. 35 a 37
- ver "Municípios"

V

VOLUNTÁRIOS

- apresentação para seleção - § 4º do Art. 49
- conceito - nº 46 do Art. 3º
- duração do tempo de serviço - Art. 23 e § 2º do Art. 127
- idade de prestação do Serviço Militar - Art. 20; § 1º do Art. 127 e paragrafo unico do Art. 239
- normas para aceitação - Art. 127
- obrigações - § 5º do Art. 49
- para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros - Art. 12 e 199
- término do tempo de serviço - Art. 147

Z

ZONA DE SERVIÇO MILITAR

- constituição - nº 4 do Art. 34
- transferência de convocados de uma para outra ZSM - parágrafo unico do Art. 76

ZONAS AÉREAS

- encarregadas da execução do Serviço Militar na Aeronáutica - Art. 31
- Instruções para a execução da convocação - Art. 72 e 73